



ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta - feira - 07 de agosto de 2020 - Nº 6125

Comércio de Cachoeiro é liberado para funcionar neste sábado (8)



Pag. 3

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, por meio do decreto nº 29.644, deu permissão

para que todas as atividades comerciais possam funcionar, presencialmente, neste sábado (8), de

forma excepcional. A medida visa incentivar as vendas relativas ao Dia dos Pais.

VEJA MAIS NOTÍCIAS



Pag. 3

Transporte coletivo com atendimento excepcional neste sábado (8)

Cachoeiro vacina cães e gatos contra a raiva



Pag. 4



Pag. 5

Site facilita acesso a ferramentas virtuais usadas pela rede municipal de ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Secretária de Governo

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária
de Meio Ambiente

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

MYLENA GOMES LOPES
Controladora Geral do Município

THIAGO BRINGER
Procurador Geral
do Município

FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária de Cultura e Turismo

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ATHOS ALVES

Secretário de Segurança (Interino)

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

GUILHERME CANUTO DE ANDRADE
Secretário de
Gestão de Transportes (Interino)

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário de Fazenda

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Comércio de Cachoeiro é liberado para funcionar neste sábado (8)

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, por meio do decreto nº 29.644, deu permissão para que todas as atividades comerciais possam funcionar, presencialmente, neste sábado (8), de forma excepcional. A medida visa incentivar as vendas relativas ao Dia dos Pais, que será comemorado no domingo (9).

De acordo com o decreto, publicado nesta quinta-feira (6), no Diário Oficial do Município, as atividades do Turno 1 poderão funcionar das 9h às 15h; as do Turno 2, das 10h às 16h; e as do Turno 3, das 9h às 16h.

Também foi dada a permissão para que as praças de alimentação de shoppings, galerias e centros comerciais (Turno 3) e as demais atividades de alimentação (Turno 4) possam funcionar no domingo (9), das 10h às 16h.

O decreto apresenta, ainda, uma modificação no funcionamento rotineiro das atividades do Turno 3, estabelecendo que apenas as praças de alimentação poderão funcionar aos sábados, das 10h às 16h.

“Datas comemorativas são importantes para alavancar as vendas no comércio, que já tem enfrentado muitas dificuldades por conta da pandemia. Mesmo com a autorização, consumidores e vendedores não podem relaxar. Todas as medidas de higiene e de distanciamento social deverão ser



Objetivo da prefeitura é incentivar vendas para o Dia dos Pais

rigorosamente aplicadas”, destaca o prefeito Victor Coelho.

Veja como fica!

Funcionamento das atividades econômicas no sábado (8):

9h às 15h – Turno 1 (eletrodomésticos; eletrônicos; lojas de venda e revenda de automóveis e motocicletas; lojas de departamento; materiais para construção e assemelhados; móveis; informática; lojas de venda de peças automotivas; colchões; cama mesa e banho; artigos de festa e decoração.

10h às 16h – Turno 2 (acessórios; aviamentos; calçados; confecções; joalherias; papelarias;

perfumarias; tecidos; vestuário; cosméticos; óticas; artigos esportivos; lojas de balas, doces e chocolates; comércio ambulante; demais atividades do comércio.

9h às 16 – Turno 3 (atividades no interior de shoppings; galerias e centros comerciais.

Funcionamento das atividades econômicas no domingo (9):

10h às 16h – Turno 3 (somente praças de alimentação) e Turno 4 (atividades de alimentação)

Funcionamento dos serviços essenciais e comercialização por delivery e drive thru: todos os dias, sem restrição de horário.

Transporte coletivo com atendimento excepcional neste sábado (8)

Para adequar a oferta de ônibus em circulação à demanda esperada de passageiros, o transporte coletivo de Cachoeiro de Itapemirim vai operar, no sábado (8), excepcionalmente, com a grade de horários praticada em dias úteis.

A medida é em consideração ao decreto nº 29.644, da Prefeitura de Cachoeiro, que deu permissão para que todas as atividades comerciais possam funcionar com atendimento presencial na véspera do Dia dos Pais.

De acordo com Vanderley Teodoro de Souza, diretor-presidente da Agersa (Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim), o atendimento excepcional vai até às 18h.

“A operação do transporte coletivo vem sendo adequada, constantemente, mediante as demandas observadas desde o início da pandemia. A Agersa já autorizou atendimentos novos, adequação de

horários, mais ofertas de viagens em diversas linhas, dentre outras ações. Com a autorização da abertura excepcional do comércio, neste sábado, também vimos a necessidade de manter uma oferta maior no atendimento do transporte coletivo”, ressalta Vanderley.

Para conferir todos os horários, basta acessar o site da Agersa (agersa.es.gov.br) ou da concessionária Novotrans (novotrans.com.br).



Grade de horários dos ônibus será a praticada em dias úteis

Cachoeiro vacina cães e gatos contra a raiva

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim (Semus) está vacinando cães e gatos, a partir de 4 meses, contra a raiva. Uma equipe da Unidade de Vigilância de Zoonozes (UVZ) está percorrendo os pontos mais distantes do interior do município para imunizar os animais. Para as regiões urbanas e sedes dos principais distritos, está sendo planejado um esquema especial, com a instalação de pontos de imunização, para outubro.

A vacinação também é realizada na sede da UVZ, que fica à avenida Frederico Augusto Coser, sem número, bairro Aeroporto (antigo CCZ). O atendimento é gratuito, feito de segunda a sexta, das 7h às 16h, dentro de todas as normas sanitárias, inclusive, com atenção à prevenção à infecção por coronavírus. Por isso, todos deverão estar de máscaras.

Também é importante levar o cartão do animal. Caso ele ainda não tenha o documento, um será feito na hora. Os donos que, porventura, não tenham condições de levar seus animais de estimação ao endereço poderão esperar os dias 24 e 31 de outubro, considerados dias D de vacinação no município, quando serão espalhados pontos de imunização em bairros e sedes de distritos mais populosos.

Segundo o Gerente de Vigilância Ambiental,



Vacinação é realizada na UVZ e, em outubro, haverá dois dias D; no interior, equipe faz busca ativa de animais

Fábio Gava, a expectativa é de que, neste ano, 30 mil animais sejam imunizados, dando continuidade a um trabalho que já era feito, rotineiramente, no município. A última campanha em Cachoeiro foi feita em 2018, uma vez que, em 2019, não houve campanha nacional de vacinação antirrábica. Em

2020, portanto, ele afirma que é muito importante imunizar o pet.

“A vacinação é a única forma de evitar que animais domésticos contraiam raiva e transmitam para os humanos essa doença tão grave e letal”, enfatiza.

153 DISK AGLOMERAÇÃO



DISK AGLOMERAÇÃO

Viu aglomeração de pessoas
em locais públicos?

Denuncie pelo número **153**.
Funcionando todos os dias da semana,
24h por dia.

Site facilita acesso a ferramentas virtuais usadas pela rede municipal de ensino

Para facilitar o acesso às ferramentas virtuais que estão sendo utilizadas pela rede municipal de ensino, durante a suspensão das aulas presenciais decorrente da pandemia de coronavírus, a Secretaria de Educação de Cachoeiro de Itapemirim (Seme) lançou o Portal Seme, no site da Prefeitura (www.cachoeiro.es.gov.br).

Agora, num mesmo espaço on-line, estão disponíveis os links para a Google Sala de Aula; o Portal do Aluno; o canal de YouTube da Seme; o formulário para dúvidas de professores e de estudantes, além de manuais de orientação para uso das plataformas.

O Portal Seme pode ser acessado a partir do banner na capa do site da Prefeitura de Cachoeiro ou na área da Secretaria de Educação.

Google Sala de Aula

A plataforma virtual Google Sala de Aula, que já está sendo utilizada por professores e alunos da rede municipal, possibilita que haja interação para esclarecimento de dúvidas e orientações sobre as atividades pedagógicas disponibilizadas virtualmente. De acordo com a Seme, mesmo que a implantação da ferramenta tenha sido necessária por causa da pandemia, a ideia é dar prosseguimento ao uso, devido às vantagens proporcionadas pelo

instrumento.

Portal do Aluno

Desenvolvido pela empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim (Dataci), como parte do sistema de gestão escolar Educ@ci, permite que pais ou responsáveis acompanhem, em tempo real, as informações escolares dos estudantes da rede municipal. Além disso, pelo motivo da suspensão das aulas, o espaço virtual tem sido utilizado para disponibilizar materiais didáticos e as atividades pedagógicas on-line.

As tarefas das turmas da pré-escola continuarão sendo postadas no Portal do Aluno. Já para o ensino fundamental, as atividades serão disponibilizadas na plataforma Google Sala de Aula.

Canal no YouTube

Neste espaço, estão disponíveis vídeos de orientação e instrução para professores e alunos acessarem, de forma mais eficiente, à Google Sala de Aula. Para acessar, procure o canal SEME Cachoeiro de Itapemirim.

Formulários

Se, mesmo com os vídeos informativos, algum professor ou estudante tiver dúvidas sobre o

acesso e o funcionamento da Google Sala de Aula, no Portal Seme, também estão à disposição formulários para esclarecimento de possíveis questionamentos.

Manuais

Também estão disponíveis, em PDF, os manuais de instrução para o Google For Education (Google Sala de Aula).



Página está hospedada no portal da Prefeitura de Cachoeiro

**VOCÊ
REALMENTE
precisa sair
de casa?**

SUA CASA
É UM LOCAL
SEGURO



Quanto mais pessoas saírem às ruas, maiores as chances de contaminação e mais mortes. Pode ser você ou quem você ama. Fique em casa.

Dúvidas, ligue
156 ou acesse
www.cachoeiro.es.gov.br



FIQUE EM CASA
#CONTRACOVID19



**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 07 de agosto de 2020 - Nº 6125

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29.605

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e do Decreto nº 9.428 de 28 de junho de 2018, no valor total de R\$ 63.332,56 (Sessenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais, cinquenta e seis centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
0003147/2018	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	198,35
0002699/2019	SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	377,36
0004411/2019	COMERCIAL DESTAQUE EIRELI - ME	102,50
0004730/2019	L. P. COELHO-ME - CLIMATIZACAO VILA NOVA LTDA ME	1.700,00
0004970/2019	DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI	1.685,90
0005083/2019	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	1.019,40
0005101/2019	VIX COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI ME	1.953,00
0006204/2019	TELEMAR NORTE LESTE S/A	590,51
0006353/2019	PROTEFIX COMERCIAL LTDA-ME	521,60
0006847/2019	PIC-BUM IND. COM. E SERVIÇO LTDA-EPP	2.254,00
0006965/2019	J A GALITO ME	720,40
0007902/2019	PIC-BUM IND. COM. E SERVIÇO LTDA-EPP	2.508,00
0008350/2019	TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA	175,10
0009284/2019	SCLAN MALHAS LTDA-EPP	21.070,00
0011158/2019	MARCOS DE AZEVEDO JACOB	9.500,00

0011656/2019	J. R.N. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO EIRELI - ME	317,10
0015556/2019	ZELLAR EIRELI - ME	789,80
0017232/2019	ZS TÊXTIL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI EPP	462,00
0017235/2019	ZS TÊXTIL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI EPP	693,00
0019195/2019	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	15.683,43
0019196/2019	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA	1.011,11
Soma		63.332,56

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 29.636/2020

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 6.000,00 (Seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
16.02	10.302.1633.2.119	3.3.90.30.24.000	1.214.0000.2005	6.000,00
Soma				6.000,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
(028) - 3522 4708

Art. 2º – Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
16.02	10.302.1633.2.118	3.3.90.30.19.000	1.214.0000.2005	4.000,00
16.02	10.302.1633.2.118	3.3.90.30.35.000	1.214.0000.2005	2.000,00
Soma				6.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.640/2020**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 238.000,00 (Duzentos trinta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
15.02	18.543.1530.2.108	3.3.90.39.99.000	2.990.0000.0006	238.000,00

Art. 2º – Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da

Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de agosto de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.641**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 194.520,00 (Cento noventa e quatro mil, quinhentos e vinte reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
16.02	10.122.1631.2.109	3.3.90.39.17.000	1.211.0000.0000	5.848,00
16.02	10.301.1631.2.110	3.3.90.36.15.000	1.211.0000.0000	1.000,00
16.02	10.301.1632.2.113	3.1.91.13.08.000	1.211.0000.0000	87.532,00
16.02	10.301.1632.2.117	3.1.90.13.02.000	1.211.0000.0000	35.756,00
16.02	10.301.1632.2.117	3.1.91.96.99.000	1.211.0000.0000	15.080,00
16.02	10.302.1633.2.114	3.1.90.13.02.000	1.211.0000.0000	4.080,00
16.02	10.302.1633.2.114	3.1.91.13.08.000	1.211.0000.0000	1.682,00
16.02	10.302.1633.2.115	3.1.90.13.02.000	1.211.0000.0000	2.800,00
16.02	10.302.1633.2.115	3.1.91.13.08.000	1.211.0000.0000	2.100,00
16.02	10.302.1633.2.116	3.1.90.13.02.000	1.211.0000.0000	6.600,00
16.02	10.302.1633.2.116	3.1.91.13.08.000	1.211.0000.0000	1.640,00
16.02	10.302.1633.2.118	3.1.91.13.08.000	1.211.0000.0000	1.850,00
16.02	10.302.1633.2.120	3.1.91.13.08.000	1.211.0000.0000	28.552,00
Soma				194.520,00

Art. 2º – Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
16.02	10.122.1631.2.109	3.1.90.13.02.000	1.211.0000.0000	49.236,00
16.02	10.122.1631.2.109	3.1.91.13.08.000	1.211.0000.0000	50.904,00

16.02	10.122.1631.2.109	3.3.90.36.07.000	1.211.0000.0000	1.548,00
16.02	10.122.1631.2.109	3.3.90.46.03.001	1.211.0000.0000	1.105,00
16.02	10.301.1631.2.110	3.3.90.30.44.000	1.211.0000.0000	825,00
16.02	10.301.1631.2.110	3.3.90.39.33.000	1.211.0000.0000	175,00
16.02	10.302.1633.2.119	3.1.91.13.08.000	1.211.0000.0000	87.532,00
16.02	10.302.1633.2.119	3.3.90.39.12.000	1.211.0000.0000	1.000,00
16.02	10.301.1632.2.113	3.3.90.36.07.000	1.211.0000.0000	2.195,00
Soma				194.520,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.642

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 195.784,00 (Cento noventa e cinco mil, setecentos oitenta e quatro reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
16.02	10.122.1631.2.109	3.3.90.39.99.000	2.211.0000.0000	84.406,00
16.02	10.122.1631.2.109	3.3.90.39.99.000	2.250.0000.0000	5.366,00
16.02	10.302.1633.2.119	3.3.90.39.14.000	2.211.0000.0000	70.372,00
16.02	10.302.1633.2.120	3.3.90.39.99.000	2.211.0000.0000	35.640,00
Soma				195.784,00

Art. 2º – Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de agosto de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.646

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 03 de agosto de 2020, a nomeação de **DAYANNE CARDOZO LIMA DE OLIVEIRA** para o exercício do cargo em comissão de Coordenadora de Recursos Humanos, Padrão C 4, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, constante do Decreto nº 29.628, de 03/08/2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de agosto de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 29.647

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 1791/2017, de 19/01/2017,

RESOLVE:

Demitir, com fundamento no art. 192, inciso III, alínea “d”, da Lei nº 4009/1994, o servidor **WAGNER GONÇALVES DE SÁ**, Auditor Fiscal de Meio Ambiente, matrícula nº 037882-01, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a partir de 07 de agosto de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de agosto de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 29.648

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 102.100,00 (Cento e dois mil e cem reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
05.01	04.131.0505.2.031	3.3.90.39.82.000	1.001.0001.0000	100.000,00
07.01	04.122.1841.2.147	3.3.90.92.99.000	1.001.0001.0000	1.400,00
07.01	04.122.1841.2.168	3.3.90.08.99.000	1.001.0001.0000	700,00
Soma				102.100,00

Art. 2º – Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
21.01	2.782.2347.2.187	3.3.90.30.01.000	1.001.0001.0000	102.100,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de agosto de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 774/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 15.684/2020, resolve:

Art. 1º Conceder licença para participar de campanha eleitoral ao servidor municipal **DARIO SILVEIRA FILHO**, Motorista, lotado na SEMO, a partir de 17 de agosto de 2020, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2020;

II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 20 de agosto de 2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 775/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado

do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 15.661/2020, resolve:

Art. 1º Conceder licença para participar de campanha eleitoral ao servidor municipal **PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA**, Técnico em Serviços Administrativos, lotado na SEMFA, a partir de 17 de agosto de 2020, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2020;

II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 20 de agosto de 2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 776/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 14.885/2020, resolve:

Art. 1º Conceder licença para participar de campanha eleitoral ao servidor municipal **ALDO ZEFERINO BENTO**, Motorista, lotado na SEMSEG, a partir de 17 de agosto de 2020, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2020;

II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 20 de agosto de 2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 777/2020

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos

Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta nos processos n.ºs 1 – 47.850/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a **readaptação temporária** da servidora municipal **CHEILA MÁRCIA LOURENÇO CASTELO HENRIQUES**, Professor PEB B, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme Laudo de Readaptação, emitido em 17/01/2020 pelo médico do trabalho da MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), no qual determinou que a servidora deverá permanecer fora da sala de aula, exercendo suas atividades atuando na Coordenação de Turno na EMEB “Pedro Estelita Herkenhoff”, turno matutino, pelo período de 17 de janeiro de 2020 até 15 de abril de 2020, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 778/2020

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta nos processos n.ºs. 1 – 13.482/2020, 1 – 14.829/2020 e 1 – 14.068/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **HELENA CAMPOS DA LUZ**, Gari, lotada na SEMSUR, licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 08 de maio de 2020 e 15 (quinze) dias, a partir de 23 de maio de 2020, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial as licenças para tratamento de saúde concedidas à referida servidora através das Portarias n.ºs. 599 e 654/2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 779/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado

do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – 17.251/2020, resolve:

Art. 1º Conceder benefício auxílio-doença em virtude de acidente ocorrido em serviço à servidora municipal **HELENA CAMPOS DA LUZ**, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em virtude de *acidente ocorrido em serviço*, no período de 13 (treze) dias, a partir de 07 de junho de 2020, conforme laudo emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo n.º 1- 17.251/2020, nos termos do artigo 100 da Lei nº 4.009/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à referida servidora, em virtude de perícia médica realizada no dia 05 de junho de 2020, conforme laudo médico constante no processo citado, com retorno ao trabalho a partir de 20 de junho de 2020, nos termos do artigo 57, § 5º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 780/2020

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, resolve:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ANGELA MARIA FARDIN DE ANDRADE	SEMUS	<u>30/06/2020</u>	1 – 17.085/2020
LUIZ MÁRIO DA SILVA LIRIO	SEMDES	<u>18/06/2020</u>	1 – 17.767/2020
MARCELO DE MELLO OLIVEIRA	SEMSEG	<u>23/07/2020</u>	1 – 18.031/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 781/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado

do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo n.º 1 – 17.094/2020, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** ao servidor municipal **RENY RAMOS LOUREDO**, Operador de Máquinas e Veículos Especiais, lotado na SEMO, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de 14 de junho de 2020, de acordo com relato e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o n.º 1 – 17.094/2020, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 6.910/2013 e Decreto n.º 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 19 de junho de 2020, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 13 de agosto de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei n.º 6.910/2013.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 782/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo n.º 1 – 17.573/2020, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 91 da Lei n.º 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 6.910, de 20/12/2013 e Decreto n.º 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
TONNY CORREA MACHADO	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	SEMFA	30 DIAS	01/07/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 783/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo n.º 1 – 17.573/2020, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** ao servidor municipal **TONNY CORREA MACHADO**, Auditor-Fiscal de Tributos Municipais, lotado na SEMFA, no período de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 31 de julho de 2020, de acordo com relato e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o n.º 1 – 17.573/2020, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 6.910/2013 e Decreto n.º 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 1º de julho de 2020, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 28 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei n.º 6.910/2013.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 784/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo n.º 1 – 15.453/2020, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 91 da Lei n.º 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 6.910, de 20/12/2013 e Decreto n.º 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
DANIELLY GOMES CALIMAN	Professor PEB C Educação Física	SEME	30 DIAS	19/05/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 785/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – 15.453/2020, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** à servidora municipal **DANIELLY GOMES CALIMAN**, Professor PEB C Educação Física, lotada na SEME, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de junho de 2020, de acordo com relato e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 1 – 15.453/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 21 de maio de 2020, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 17 de agosto de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 786/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – 10.156/2020, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
ALEXANDRE FERREIRA	Vigia	SEMSUR	30 DIAS	24/01/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 787/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – 10.156/2020, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** ao servidor municipal **ALEXANDRE FERREIRA**, Vigia, lotado na SEMSUR, no período de 148 (cento e quarenta e oito) dias, a partir de 23 de fevereiro de 2020, de acordo com relato e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 1 – 10.156/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 20 de julho de 2020, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 20 de julho de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 788/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – 17.850/2020, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
WELLINGTON LIMA LOPEZ	Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde	SEMUS	30 DIAS	14/07/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 789/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – 17.850/2020, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** ao servidor municipal **WELLINGTON LIMA LOPES**, Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde, lotado na SEMUS, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 13 de agosto de 2020, de acordo com relato e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 1 – 17.820/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 14 de julho de 2020, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 12 de setembro de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 790/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – 33.952/2019, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
ROMILSON JOSÉ CORREA	Mecânico de Máquinas e Equipamentos e Veículos Especiais	SEMAI	30 DIAS	14/07/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 791/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – 33.952/2019, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** ao servidor municipal **ROMILSON JOSÉ CORREA**, Mecânico de Máquinas e Equipamentos e Veículos Especiais, lotado na SEMAI, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 13 de agosto de 2020, de acordo com relato e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo sob o nº 1 – 33.952/2019, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 14 de julho de 2020, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 11 de novembro de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 793/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – 16.931/2020, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
CARLOS GERALDO CARVALHO	Auditor Fiscal Sanitário	SEMUS	05 DIAS	01/05/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 794/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo n.º 1 – 16.931/2020, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **benefício auxílio-doença** ao servidor municipal **CARLOS GERALDO CARVALHO**, Auditor-Fiscal Sanitário, lotado na SEMUS, no período de 175 (cento e setenta e cinco) dias, a partir de 06 de maio de 2020, de acordo com relato e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo sob o n.º 1 – 16.931/2020, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 6.910/2013 e Decreto n.º 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 14 de maio de 2020, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 28 de outubro de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei n.º 6.910/2013.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 795/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo n.º **16.059/2020**, resolve:

Art. 1º Conceder licença para participar de campanha eleitoral ao servidor municipal **ADRIANO PEREIRA VEREDIANO**, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na SEMESP, a partir de 17 de agosto de 2020, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei n.º 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2020;

II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 20 de agosto de 2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 796/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo n.º 16.379/2020, resolve:

Art. 1º Conceder licença para participar de campanha eleitoral ao servidor municipal **EVANDRO DE OLIVEIRA**, Vigia, lotado na SEMAD, a partir de 17 de agosto de 2020, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei n.º 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2020;

II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 20 de agosto de 2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2020

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 797/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo n.º 16.669/2020, resolve:

Art. 1º Conceder licença para participar de campanha eleitoral à servidora municipal **ADEZILDA DA SILVA SANTOS**, Professora PEB B, lotada na SEME, a partir de 17 de agosto de 2020, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei n.º 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2020;

II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 20 de agosto de 2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 798/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 16.695/2020, resolve:

Art. 1º Conceder licença para participar de campanha eleitoral à servidora municipal **SHEILA RIBEIRO SANTOS**, Professora PEB B, lotada na SEME, a partir de 17 de agosto de 2020, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2020;

II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 20 de agosto de 2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 799/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 16.837/2020, resolve:

Art. 1º Conceder licença para participar de campanha eleitoral ao servidor municipal **SÉRGIO SANTOS DE ALMEIDA**, Motorista, lotado na SEMTRA, a partir de 17 de agosto de 2020, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2020;

II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 20 de agosto de 2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 800/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 15.679/2020, resolve:

Art. 1º Conceder licença para participar de campanha eleitoral ao servidor municipal **WAMBA DE JESUS AFONSO**, Motorista, lotado na SEMAD, a partir de 17 de agosto de 2020, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2020;

II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 20 de agosto de 2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2020

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 801/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 17.722/2020, resolve:

Art. 1º Conceder licença para participar de campanha eleitoral à servidora municipal **SONIA MARIA RIZZO**, Motorista, lotada na SEMTRA, a partir de 17 de agosto de 2020, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2020;

II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 20 de agosto de 2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 802/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – 17.253/2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença em virtude de acidente ocorrido em serviço, concedido à servidora municipal **HELENA CAMPOS DA LUZ**, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 20 de junho de 2020, conforme relato nos autos e perícia de atestado médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante no processo n.º 1 – 17.253/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica de atestado realizada no dia 19 de junho de 2020, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 20 de julho de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 803/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – 18.024/2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença em virtude de acidente ocorrido em serviço, concedido à servidora municipal **HELENA CAMPOS DA LUZ**, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 20 de julho de 2020, conforme relato nos autos e perícia de atestado médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante no processo n.º 1 – 18.024/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica de atestado realizada no dia 16 de julho de 2020, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 19 de agosto de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 804/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – 13.995/2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença em virtude de acidente ocorrido em serviço concedido à servidora municipal **CIRLENE MEDEIROS MORAES**, Técnico Agrícola, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Interior, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de maio de 2020, de acordo com relato nos autos e perícia de atestado médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constante no processo n.º 1 – 13.995/2020, nos termos do artigo 100 da Lei nº 4.009/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica de atestado realizada no dia 11 de maio de 2020, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 14 de julho de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 805/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 – 17.851/2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença em virtude de acidente ocorrido em serviço concedido à servidora municipal **CIRLENE MEDEIROS MORAES**, Técnico Agrícola, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Interior, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 14 de julho de 2020, de acordo com relato nos autos e perícia de atestado médico emitido pela MEDTRAB Medicina e

Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo n.º 1 – 17.851/2020, nos termos do artigo 100 da Lei nº 4.009/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica de atestado realizada no dia 15 de julho de 2020, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 12 de outubro de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 806/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo n.º 1 – 17.442/2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido ao servidor municipal **MARCOS DE SOUZA PAIXÃO**, Cirurgião Dentista Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 17 de julho de 2020, conforme relato nos autos, documentação médica e laudo médico de prorrogação emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo n.º 1 – 17.442/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao referido servidor, em virtude de perícia médica realizada no dia 13 de julho de 2020, conforme laudo médico constante no processo citado, com retorno ao trabalho a partir de 16 de agosto de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 807/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos

Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo n.º 1 – 17.093/2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença em virtude de acidente ocorrido em serviço concedido à servidora municipal **CLÁUDIA FERREIRA SILVA FRUCTUOSO**, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 11 de junho de 2020, de acordo com relato nos autos e perícia de atestado médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo n.º 1 – 17.093/2020, nos termos do artigo 100 da Lei nº 4.009/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica de atestado realizada no dia 15 de junho de 2020, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 09 de setembro de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 808/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta nos processos n.ºs 1 – 9882/2020 e 1 – 17.843/2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora municipal **MARIA DAS GRAÇAS MADEIRA**, Professor PEB B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, no período de 59 (cinquenta e nove) dias, a partir de 29 de junho de 2020, conforme relato nos autos e laudo médico emitido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante no processo n.º 1 – 17.843/2020, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta a referida servidora, em virtude de perícia médica realizada no dia 25 de junho de 2020, conforme laudo médico constante no processo citado, com retorno ao trabalho a partir de 27 de agosto de 2020, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei nº 6.910/2013.

Art. 3º Retificar a Portaria nº 479/2020, no que se refere ao retorno da servidora, onde se lê “29 de maio de 2020”, leia-se “29 de junho de 2020”.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 816/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A GESTANTE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora municipal, abaixo relacionada, a concessão de licença a gestante, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei nº 6.102, de 17 de abril de 2008.

SERVIDORA	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ANDREA LUGON RIGON	SEME	26/06/2020	1 – 17.414/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 832/2020

ACRESCENTA SERVIDOR À LISTAGEM ANEXA A PORTARIA Nº 583/2020, PARA REALIZAÇÃO DE REGIME DE TELETRABALHO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 29.450, DE 07 DE MAIO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 28.532/2019, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 8338/2020, resolve:

Art. 1º Acrescentar o servidor abaixo mencionado, ao quadro constante na Portaria nº 583/2020, de 20/05/2020, para exercer suas atividades em regime de teletrabalho, no respectivo período, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	GERÊNCIA	CARGO/TIPO DE CONTRATO	PERÍODO DE ADESÃO
ARETUZA DE ALMEIDA LIMA	Gerência de Gestão de Recurso Financeiro Escolar	Técnico em Contabilidade/Efetivo	1 mês

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2020.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 837/2020**REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas

atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Efetuar o Remanejamento de 5.000,00 (Cinco mil reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
16.02	10.302.1633.2.119	3.3.90.30.24.000	1.214.0000.2005	5.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender ao disposto no art. 1º, serão provenientes do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
16.02	10.302.1633.2.119	3.3.90.30.99.000	1.214.0000.2005	5.000,00

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 839/2020**REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Efetuar o Remanejamento de 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
08.01	04.123.1841.2.148	3.3.90.36.99.000	1.001.0000.0000	2.500,00

Art. 2º – Os recursos para atender ao disposto no art. 1º, serão provenientes do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
08.01	04.123.1841.2.148	3.3.90.36.07.000	1.001.0000.0000	2.500,00

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de agosto de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 848/2020**REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Efetuar o Remanejamento de 140,00 (Cento e quarenta reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
16.02	10.122.1631.2.109	4.4.90.52.06.000	1.211.0000.0000	140,00

Art. 2º – Os recursos para atender ao disposto no art. 1º, serão provenientes do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
16.02	10.122.1631.2.109	4.4.90.52.12.000	1.211.0000.0000	140,00

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de agosto de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 859/2020**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 29.384/2020, resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores municipais constantes na relação abaixo, autorização para Autocondução, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº
FLÁVIO COELHO DE MATTOS	SEME	06/08/2020 até 06/11/2020	2 - 8250/2020
FRANCISCO CARLOS MONTAVANELLI	SEMDEC	06/08/2020 até 06/11/2020	2 - 8444/2020
JOÃO AGRIPINO BASTOS GOMES	SEMDEC	06/08/2020 até 06/11/2020	2 - 8444/2020
LEANDRO MOREIRA MASCARELO	SEMDEC	06/08/2020 até 06/11/2020	2 - 8444/2020
LIBIANA DAVEL MUNIZ	SEMDEC	06/08/2020 até 06/11/2020	2 - 8444/2020
MÁRCIO BORGES CAMARGO	SEMDEC	06/08/2020 até 06/11/2020	2 - 8444/2020
MIKHAEL SOARES PEREIRA	SEMDEC	06/08/2020 até 06/11/2020	2 - 8444/2020

WAGNER CORREA DA SILVA	SEMDEC	06/08/2020 até 06/11/2020	2 - 8444/2020
------------------------	--------	---------------------------	---------------

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de agosto de 2020.

GUILHERME CANUTO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Gestão de Transporte (Interino)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATADA: COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA S/A.

OBJETO: Contratação de empresa para revisão veicular de 10.000 km para 02 (dois) veículos modelo Spin, da marca Chevrolet, Placas QRM 5A85 e QRM 5A93, visando atender aos serviços de acolhimento municipal “RECANTO DA CRIANÇA” e “APRISCO REI DAVI”, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

VALOR MENSAL: R\$ 1.740,00 (hum mil, setecentos e quarentena reais).

RESPALDO: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 15.417/2020.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: PASSION AUTOMOVEIS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para revisão veicular de 20.000 km para 01 (um) veículo Citroen Aircross, Placa PBN 8C12, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

VALOR: R\$ 756,94, (setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

RESPALDO: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso XVII.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 16.078/2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020.

FORNECEDOR REGISTRADO: X ALIMENTOS LTDA-EPP.

OBJETO: O objeto da presente Ata é kits de alimentação escolar e cestas básicas.

LOTE 01			
Item	Unid.	Quant.	Valor Unitário
1	Und	29.400	R\$ 35,36

Descrição do Objeto:

Kit de alimentação escolar contendo os seguintes itens: arroz tipo 1, classe longo fino, embalado em saco resistente de polietileno atóxico, pacote com 2 kg tipo 1, classe longo fino, embalado em saco resistente de polietileno atóxico, pacote com 2 kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Validade mínima de 6 meses. MARCA: COTIDIANO

Feijão tipo 1 preto novo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem com 1 novo, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem com 1 kg, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e

livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com registro no ministério da agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Validade mínima de 6 meses. MARCA: DONA CREUSA

Macarrão tipo espaguete com ovos, com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso a com ovos, com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção, embalagem com 500 gramas, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Validade mínima de 6 meses. MARCA: PRODASA (SANTA CLARA)

Canjiquinha de milho, tipo 1, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo canjiquinha de milho, tipo 1, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade, embalagem contendo 1 kg. Validade mínima de 6 meses. MARCA: DORICO

Óleo de soja refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, especificação dos ingredientes, informa refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. Validade mínima de 9 meses. MARCA: CORCOVADO

Sal refinado, iodado, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e sais de iodo (entre 40 mg a 60 mg p/ sal refinado, iodado, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e sais de iodo (entre 40 mg a 60 mg p/kg), acondicionados em sacos de polietileno, resistente e vedado em sacos de 1 kg. Validade mínima de 6 meses. MARCA: NICO

Farinha de trigo de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem de 1kg, aspecto fino, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. MARCA: TIO OFELIA

Fubá de milho fino, amarelo, tipo 1, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, embalagem com 1kg. Validade mínima de 6 meses. MARCA: DORICO

Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, embalado em saco resistente de polietileno atóxico, pacote com 2 kg. O produto deverá apresentar cor clara característica e nenhum tipo de sujeira, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. Validade mínima de 6 meses. MARCA: PAINEIRAS

Café torrado e moído extra forte - 250 gr - puro, torrado e moído, procedente de grãos são, limpos e isentos de impurezas, acondicionados em pacote aluminizado alto vácuo íntegro, resistente, vedado, hermeticamente e limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza, abic o produto deverá apresentar a validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega - (embalagens com 250 gramas). MARCA: GLÓRIA

Rosca de leite, pacote 400 grs, composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal, amido de milho, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, hermeticamente fechada, com a indicação no rótulo da composição básica e da tabela de informações nutricionais e validade. Validade mínima de 6 meses. Embalagem de 400g. Deverá ser preservada a integridade do produto. MARCA: PRODOSA

Obs.: Nos kits somente poderão ser utilizados componentes que:

Estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes; - sujeitos a classificação vegetal, deverão comprovar em nota fiscal e na embalagem este procedimento; - tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento; - tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente; - não possuam embalagens abertas e/ ou violadas ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original; - possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante; - atendam a legislação metrológica do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial (inmetro). * a embalagem dos kits de alimentação deverão ser feitas de materiais que garantam a integridade da embalagem e do conteúdo dos componentes dos kits e permitam o empilhamento adequado para armazenamento e transporte, conforme critérios estabelecidos pela empresa produtora dos kits de alimentos, sendo vedada a reutilização das embalagens. As embalagens no mercado interno deverão ser rotuladas em caracteres nítidos de forma indelevel, no idioma português, facilmente legível, contendo as seguintes informações: - Razão Social - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Data de produção (dia/ mês/ ano) - Serviço de atendimento ao consumidor - Instruções de conservação - Prazo recomendado para abertura. O prazo máximo recomendado para abertura deve ser aquele que contemple o prazo de menor validade dos componentes da cesta.

Lote 02			
Item	Unid.	Quant.	Valor Unitário
1	Und	15.300	R\$ 59,46

Descrição do Objeto:

Cesta Básica contendo:

- Açúcar Cristal - em embalagem primaria plástica contendo 5 quilogramas; MARCA: PAINEIRAS
- Arroz Branco tipo 1 - beneficiado, polido, longo fino, tipo: 01. Embalagem: primaria em saco de polietileno transparente, Pacote contendo 5 quilogramas; MARCA: COTIDIANO
- Feijão Preto tipo 1 - embalagem contendo 1 quilograma. MARCA: DONA CREUSA
- Sal Tipo 1 - refinado iodado. Embalagem: primaria plástica, Pacote com 1 quilograma. MARCA: NICO
- Óleo de Soja - refinado de soja, fabricado com os seguintes componentes: óleo de soja antioxidante e ácido cítrico, embalagem com 900 mililitros; MARCA: CORCOVADO
- Pó de Café torrado e moído tipo 1 - com as seguintes características: espécie de preferência 100% de café arabia, podendo, entretanto, ser adicionado até o máximo de 20% de Café Conillon; torra: media, moagem: media, blend: na composição não deverá conter mais de 20% de grãos verdes e ardidos, embalagem: a vácuo compensado, tipo almofada, em pacote de 500 gramas. MARCA: FALQUETO
- fuba de milho tipo 1 - embalagem primária plástica contendo 1 quilograma. MARCA: DORICO
- Farinha de Mandioca tipo 1 - embalagem primária plástica contendo 1 quilograma. MARCA: NORTE
- leite em po - tradicional, lata contendo no mínimo 400 gramas. MARCA: ITAMBE
- Macarrão - tipo espaguete, nº. 08, à base de sêmola de trigo; Embalagem contendo 1 quilograma. MARCA: PRODASA
- Biscoito Cream Cracker - pacote contendo 200g. MARCA: ALCOBAÇA
- Farinha de Trigo - pacote contendo 1 kg. MARCA: TIO OFELIA

Obs.: Na cesta de alimentos somente poderão ser utilizados componentes que: estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;

- sujeitos a classificação vegetal, deverão comprovar em Nota fiscal e na embalagem este procedimento;
- tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento;
- tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;
- não possuam embalagens abertas e/ ou violadas ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original;
- possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;
- atendam a legislação metrológica do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial (inmetro).

* A embalagem das cestas de alimentos deverão ser feitas de materiais que garantam a integridade da embalagem e do conteúdo dos componentes das cestas e permitam o empilhamento adequado para armazenamento e transporte,

Conforme critérios estabelecidos pela empresa produtora das cestas de alimentos, sendo vedada a reutilização das embalagens.

As embalagens no mercado interno deverão ser rotuladas em caracteres nítidos de forma indelevel, no idioma português, facilmente legível, contendo as seguintes informações:

- Razão Social
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- Data de produção (dia/ mês/ ano)
- Serviço de atendimento ao consumidor
- Instruções de conservação
- Prazo recomendado para abertura. O prazo máximo recomendado para abertura deve ser aquele que contemple o prazo de menor validade dos componentes da cesta.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação – SEME

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Educação – SEME

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2020.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Jeferson Cheim Sader – Procurador do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-14.611/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

TERMO APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 134/2019

CONTRATANTE: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

CONTRATADO: PEDRO ONOFRE PEREIRA e DEOCLENIR VIEIRA CLE PEREIRA

OBJETO: Locação Imóveis.

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo **OBJETIVO** é a alteração do disposto na cláusula segunda – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação.

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha: **6566**

Órgão/Unidade: **09.02**, Programa de Trabalho: **08.244.09192.199**, Despesa: **33.90.36.15**

Fonte de Recurso: **139000100016 – EMERGENCIAL POP RUA**

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de agosto de 2020.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

IPACI

PORTARIA Nº106/2020

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020. resolve:

Art. 1º Exonerar, dos respectivos cargos em comissão, com vínculo, as servidoras abaixo relacionadas, a partir da referida data, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	A partir de
DANUBIA RODRIGUES CAETANO	Gerente de Concessão de Benefícios	FG-TA2	06/08/2020
SILVIA GRACIANO VIEIRA	Gerente de Perícias Médicas	FG-TA2	06/08/2020

Art. 2º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os respectivos cargos em comissão, com vínculo, em conformidade com os padrões de remuneração citados, a partir das referidas datas, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7353/2015:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	A partir de
DANUBIA RODRIGUES CAETANO	Diretor de Benefícios Sociais	FG-ES	06/08/2020
SILVIA GRACIANO VIEIRA	Gerente de Concessão de Benefícios	FG-TA2	06/08/2020
EVELIN RANGEL DE SOUZA	Assessor de Área	FG-AS2	06/08/2020

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de agosto de 2020.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 107/2020

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE INTERMUNICIPAL.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020.

Art. 1º- Designar a servidora pública municipal **HERENI DA SILVA**, ocupante do cargo de Gerente de Recursos Humanos, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Prestação de serviço de fornecimento de Vale-transporte Intermunicipal, com a empresa contratada, **VIAÇÃO REAL ITA LTDA**, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, conforme processo administrativo nº 46-17.191/2020, Contrato nº 4/2020.

Art. 2º - As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I-** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II-** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III-** Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV-** Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V-** Indicar eventuais glosas;
- VI-** Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII-** Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VIII-** Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 6 de agosto de 2020.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 14/2019

PROCESSO: 46-28.534/2019

RESPALDO LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: ZAP SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA-ME, CNPJ sob o nº 014.145.704/0001-67

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 14/2019, que versa sobre contratação de serviços continuados de limpeza, conservação higienização e copeiragem da sede deste Instituto de Previdência.

DESPESA: 3.3.90.39.78

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2020.

PRAZO: O prazo contratual fica prorrogado pelo período e 12 (doze) meses, com início em 06 de agosto de 2020 e encerrando em 05 de agosto de 2021.

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente IPACI), FELIPE CARNEIRO PEROVANO (Representante legal da CONTRATADA).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020

PROCESSO: 46- 17.191/2020.

RESPALDO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/2009

CONTRATADO: VIAÇÃO REAL ITA LTDA, CNPJ sob o nº 27.177.468/0001-02.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Aquisição de vale-transporte Intermunicipal, para atender aos Servidores Municipais lotados e/ou cedidos a este Instituto de previdência, que utilizam o transporte coletivo.

VALOR: Valor global estimado do presente contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 5 de agosto de 2020.

PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da assinatura do contrato.

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI), JOSÉ HILÁRIO MUCELINI, NIVALDO MUCELINI E SIRVAL MUCELINI (SÓCIOS DA CONTRATADA).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3160/2020.

“CONCEDE COMENDA “HÉLIO CARLOS MANHÃES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido a Comenda “*Hélio Carlos Manhães*”, nos termos da Resolução Nº 142/2006 a:

ERICK MUSSO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de agosto de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3161/2020.

CONCEDE “HOMENAGEM ESPECIAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, nos termos da Resolução nº 066/2003, “**Homenagem Especial**” a :

ANTÔNIO DE AZEVEDO RAMOS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de agosto de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador - Presidente

DATA CI

CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATA CI - CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – Assembleia Geral Extraordinária – Edital de Convocação – Estão convocados os representantes legais do acionista único, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 29.580/2020 que integram o Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI a se reunirem para participarem da 6ª Extraordinária a realizar-se no dia 12 de agosto de 2020 às 15:00 horas, por meio de **videoconferência**, na DATA CI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **QUORUM DE VOTAÇÃO:** a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. **1- CORREÇÃO ATA JUNHO; 2- HORÁRIO DE TRABALHO DATA CI.** Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2020. André Ferrari Fonseca - Presidente do Conselho de Administração da DATA CI.